

Lei n.º 113, de 18 de Dezembro de 1953

Publicada no Diário Oficial de 19/1/54

A Câmara Municipal de Barati decreta e
em sancionamento e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$...
3.500.00 (Três mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento
da gratificação concedida pelo Presidente do exercício
da Câmara Municipal aos funcionários municipais
que prestaram serviços ao legislativo durante o cor-
rente ano.

Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor na
data da sua promulgação, revogados as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Barati, em 18 de dezembro
de 1953.

p.) Antonio Inacio Pompeu Gaudelli
Prefeito em exercício